



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 4ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 02 de janeiro de 2026, às 10h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos CRA oportunamente.
- 2. CONVOCAÇÃO:** A assembleia especial de investidores foi convocada por meio de edital de primeira convocação, publicado no sítio eletrônico da Emissora, nos termos da Cláusula 14.3. do *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 4ª Emissão, da 1ª Série, da Companhia Província de Securitização, Lastreado em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*, celebrado em 16 de dezembro de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes **(i)** dos Titulares dos CRA representando 83,32% (oitenta e três inteiros e trinta e dois centésimos por cento) dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; **(ii)** da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e **(iii)** da Emissora.
- 4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e, secretária: Bárbara Fender Faustini.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:



- (i) Aprovar que a Securitizadora utilize a totalidade dos recursos disponíveis no Fundo de Reserva para fins de Amortização Extraordinária da Escritura de Emissão de Debêntures, e consequentemente dos CRA, devendo o operacional necessário ser realizado através do ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), observado o prazo mínimo para a criação do referido evento no ambiente B3, consignando que os juros acumulados no período serão incorporados na data de realização do evento;
- (ii) Aprovar a concessão de autorização prévia, sem a incidência dos efeitos de Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão de Debêntures, e consequentemente, dos CRA, nos termos da cláusula 9.1, item (xiii), letras (a) e (c) da Escritura de Emissão de Debêntures, para que a Securitizadora, na qualidade de Emissora dos CRA, realize a adesão ao Plano de Recuperação Extrajudicial (“PRE”) a ser apresentado pela Devedora e pela Fiadora, em razão do ajuizamento da ação judicial de tutela cautelar (“Tutela Cautelar”) com fundamento no art. 20-B, IV, da Lei 11.101/2005 (“LRF”), em trâmite perante a 11ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Londrina/PR, nos termos e condições a serem indicados pelos Titulares dos CRA; e
- (iii) Ratificar a autorização anteriormente concedida à Emissora, através de e-mail eletrônico enviado em 21 de novembro de 2025, pelos Titulares dos CRA, que na data retromencionada detinham a posição majoritária para deliberar de forma isolada, considerando tanto o quórum simples quanto o quórum qualificado, nos termos das cláusulas 14.14 e 14.15 do Termo de Securitização, para que esta procedesse a retenção de todos e quaisquer recursos recebidos na Conta Vinculada da Operação.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

- (i) Os Titulares dos CRA, representando 83,32% (oitenta e três inteiros e trinta e dois centésimos por cento) dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram nos termos do item (i) da Ordem do Dia, que a Securitizadora utilize a totalidade dos recursos disponíveis no Fundo de Reserva para fins de Amortização Extraordinária da Escritura de Emissão de Debêntures, e consequentemente dos CRA, devendo o operacional necessário ser realizado através do ambiente B3, observado o prazo mínimo para a criação do referido evento no ambiente B3, consignando que os juros acumulados no período serão incorporados na data de realização do evento;
- (ii) Os Titulares dos CRA, representando 83,32% (oitenta e três inteiros e trinta e dois centésimos por cento) dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a concessão de autorização prévia, sem a incidência dos efeitos de Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão de Debêntures, e consequentemente, dos CRA, nos termos da cláusula 9.1, item (xiii), letras (a) e (c) da Escritura de Emissão de Debêntures, para que a Securitizadora, na qualidade de Emissora dos CRA, realize a adesão ao PRE a ser apresentado pela Devedora e pela Fiadora,

em razão do ajuizamento da ação judicial de Tutela Cautelar com fundamento no art. 20-B, IV, da Lei 11.101/2005 (“LRF”), em trâmite perante a 11ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Londrina/PR, nos termos e condições a serem indicados pelos Titulares dos CRA; e

(iii) Os Titulares dos CRA, representando 83,24% (oitenta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) dos CRA em circulação, ratificaram nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, a autorização anteriormente concedida à Emissora, através de e-mail eletrônico enviado em 21 de novembro de 2025, pelos Titulares dos CRA, que na data retromencionada detinham a posição majoritária para deliberar de forma isolada, considerando tanto o quórum simples quanto o quórum qualificado, nos termos das cláusulas 14.14 e 14.15 do Termo de Securitização, para que esta procedesse a retenção de todos e quaisquer recursos recebidos na Conta Vinculada da Operação. Enquanto os Titulares dos CRA, representando 0,08% (oito centésimos) dos CRA em circulação, se abstiveram de votar sobre a matéria disposta no item (iii) da Ordem do Dia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRA por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRA assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme o artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRA que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRA,

sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 02 de janeiro de 2026.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Agronegócio da 4ª Emissão da 1ª Série da Companhia Província de Securitização, realizada em Primeira Convocação em 02 de janeiro de 2026.)

Daniele Marques Nunes
Presidente

Bárbara Fender Faustinoni
Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF/MF: 007.794.500-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Vinícius Santarém da Costa Machado

Cargo: Procurador

CPF/MF: 149.528.027-60





PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Agronegócio da 4ª Emissão da 1ª Série da Companhia Província de Securitização, realizada em Primeira Convocação em 02 de janeiro de 2026.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****

